

LEI Nº 1.079

PROCESSO Nº 331-U

Lei n. 1.079, de
17 de outubro de 1968

Autoriza construção de
praça na Vila Eliana
Maria.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere :

A Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1.º - A Prefeitura Municipal construirá no logradouro já denominado «Praça da Aeronautica», localizado na Vila Eliane Maria, com área de 1.528m², na conformidade do «croquis» anexo, uma praça pública.

Paragrafo único - A praça pública constará de jardim, dotado de bancos e iluminação, devendo ser pavimentado todo o leito carroçavel das vias circundantes.

Artigo 2.º - O Prefeito enviará à Câmara, para conhecimento e aprovação, projeto de lei dispondo sobre os recursos financeiros a serem utilizados, para atender aos encargos decorrentes da execução desta Lei, acompanhado de projeto da obra a seu custo.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

C. M. de Guaratinguetá, 17 de outubro de 1968

Germano A. Figueiredo, Presidente da Câmara

Luiz de Oliveira França, 1.º Secretario «ad hoc»

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Roberto Oliveira Santos, Diretor da Secretaria

Registada no Livro das Leis Municipais n.º VIII.

Sergio Altino M. Ribeiro, Chefe da Secretaria da P. M.

J. O. 663, de 26/9/70